

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **NUMBRs SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.129.006/0001-36**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações contábeis para o exercício findo em **30 de junho de 2025**, e os esclarecimentos requeridos por força da Carta Circular 3.981, de 25 de outubro de 2019 do Banco Central do Brasil.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

2. Informamos que as demonstrações contábeis acima mencionadas foram publicadas no dia **29 de setembro de 2025** no sítio eletrônico: <https://www.numbrs.com.br/relatorios-financeiros>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **NUMBRs SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
WLADIMIR CHINCHIO DE SOUZA
Data: 12/09/2025 12:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WLADIMIR CHINCHIO DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIO IVAN DOS SANTOS
Contador CRC 1SP 176.011/O-3

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

**Demonstrações Financeiras em 30 de junho de 2025 e 2024
acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes

Relatório da administração

Demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da
Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem a carta de apresentação das demonstrações financeiras, termo declaratório e Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

Assinado por:

Luiz Carlos Soares da Silva

5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

Relatório da Administração

Em atendimento às exigências previstas nas normas do Banco Central do Brasil (“BACEN”), a Administração da Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia” ou “Numbrs SCD”) tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

A Numbrs SCD é uma instituição financeira que atua como *neobank* especializado em mercados verticais, oferecendo infraestrutura e soluções financeiras integradas a jornadas operacionais específicas. Nossa proposta de valor combina produtos como conta digital, cartões corporativos, soluções de cobrança, gestão de saldo e crédito, ajustados às características de cada mercado atendido.

No primeiro semestre de 2025, a Companhia avançou na expansão comercial da solução de cartão corporativo para condomínios, com foco na gestão de pequenas despesas operacionais (“caixinha”), por meio de múltiplas carteiras vinculadas (síncrono, zelador e administradora), sistema de prestação de contas integrado e fluxo de aprovação customizado. Além disso, demos início à operação de novos produtos estruturantes, alinhados à estratégia de verticalização no segmento condominial:

- **Numbrs Pay:** gateway de pagamento que permite o pagamento das cotas condominiais via cartão de crédito (à vista ou parcelado);
- **Receita Garantida:** solução de antecipação e estabilidade de caixa, com gestão ativa da inadimplência e repasse garantido ao condomínio;
- **Conta de Arrecadação:** estrutura segregada de recebimentos, com conciliação automatizada e integração aos sistemas de cobrança.

Em termos de infraestrutura, concluímos a migração de nossa conectividade para links próprios da RSFN (Rede do Sistema Financeiro Nacional), fortalecendo a resiliência e autonomia da operação. Também finalizamos a homologação da modalidade de Pix Automático, o que ampliará significativamente nossa capacidade de oferecer soluções de pagamento recorrente e integradas à jornada do cliente.

Para o segundo semestre de 2025, está prevista a ampliação da base de clientes dos produtos já lançados, além do aprofundamento da verticalização da oferta, com novas integrações com administradoras, funcionalidades de cobrança e inteligência financeira aplicada ao ciclo condominial. Paralelamente, mantemos em curso a preparação para expansão em outros mercados verticais, como benefícios corporativos, seguros, transportes e governo, com desenvolvimento de soluções específicas para cada setor.

Gerenciamento de Riscos e de Capital: Em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções nº 4.557/17, 4.606/17 e 2.554/98 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a Companhia mantém estrutura compatível de gerenciamento de riscos e gestão de capital, adequada ao seu porte, complexidade e modelo de negócios.

A Administração da Numbrs SCD agradece aos seus acionistas, clientes, parceiros estratégicos e, especialmente, à sua equipe de colaboradores, cujo comprometimento e dedicação têm sido fundamentais para a evolução contínua da Companhia e a consolidação das soluções entregues ao mercado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

A Administração.

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO	Notas Explicativas	30/06/25	31/12/24	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas Explicativas	30/06/25	31/12/24
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		<u>2</u>	<u>2</u>	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		<u>1.027</u>	<u>1.346</u>
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		<u>4.403</u>	<u>4.643</u>	Depósitos	6	943	1.346
Mensurados ao custo amortizado				Captações no mercado aberto	7	84	-
Títulos e valores mobiliários	4	-	3.321	OUTRAS OBRIGAÇÕES		<u>14</u>	<u>141</u>
Relações interfinanceiras	5	1.019	1.322	Sociais e estatutárias		-	110
Mensurados ao valor justo por meio do resultado				Fiscais e previdenciárias (demais)		7	23
Títulos e valores mobiliários	4	3.384	-	Diversas		7	8
OUTROS CRÉDITOS		<u>27</u>	<u>45</u>	TOTAL DO CIRCULANTE		<u>1.041</u>	<u>1.487</u>
Créditos tributários		27	45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	<u>3.391</u>	<u>3.223</u>
OUTROS ATIVOS		<u>-</u>	<u>20</u>	Capital:			
Outros créditos - Diversos		-	20	De Domiciliados no país	8.a	3.009	3.009
TOTAL DO CIRCULANTE		<u>4.432</u>	<u>4.710</u>	Reservas de lucros	8.b	214	214
TOTAL DO ATIVO		<u>4.432</u>	<u>4.710</u>	Lucros acumulados	8.b	168	-
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>3.391</u>	<u>3.223</u>
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>4.432</u>	<u>4.710</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E DE 2024

	Notas Explicativas	1º Sem/25	1º Sem/24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		302	174
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	9	302	174
DESPESAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-	(3)
Operações de captação no mercado		-	(3)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		302	171
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(66)	(87)
Receitas de prestação de serviços	10	221	58
Outras despesas administrativas	11	(248)	(134)
Despesas tributárias		(46)	(16)
Outras receitas operacionais		7	5
RESULTADO OPERACIONAL		236	84
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		236	84
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12	(68)	(21)
Provisão para imposto de renda		(47)	(13)
Provisão para contribuição social		(21)	(8)
LUCRO LÍQUIDO/ (PREJUÍZO) DO SEMESTRE		168	63
Lucro/ prejuízo por ação.....R\$		0,06	0,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E DE 2024**

	<u>1º Sem/25</u>	<u>1º Sem/24</u>
LUCRO LÍQUIDO/ (PREJUÍZO) DO SEMESTRE	168	63
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	<u>168</u>	<u>63</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E DE 2024**

	Capital realizado	Reserva legal	Reservas especiais de lucros	Lucro/ (Prejuízo) acumulado	Total
Saldos no início do semestre em 1º de janeiro de 2024	3.009	12	183	-	3.204
Lucro líquido do semestre	-	-	-	63	63
Saldo em 30 de junho de 2024	3.009	12	183	63	3.267
Mutações do semestre	-	-	-	63	63
Saldos no início do semestre em 1º de janeiro de 2025	3.009	19	195	-	3.223
Lucro líquido do semestre	-	-	-	168	168
Saldo em 30 de junho de 2025	3.009	19	195	168	3.391
Mutações do semestre	-	-	-	168	168

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E DE 2024

	1º Sem/25	1º Sem/24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	168	63
Provisão de impostos no resultado	68	21
	236	84
Variação de Ativos e Obrigações	(236)	(81)
(Aumento) redução em TVM e instrumentos financeiros ativos	(63)	358
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	303	(726)
(Aumento) redução em créditos tributários	18	(2)
(Aumento) redução em outros ativos	20	(12)
(Aumento) redução em TVM e instrumentos financeiros passivos	(319)	504
Aumento (redução) em outros passivos	(131)	(184)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(64)	(19)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	-	3
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	-	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-	3
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	2	1
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	2	4
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-	3

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(valores expressos em milhares de reais)

Notas explicativas às demonstrações financeiras para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

1. Contexto operacional

A NUMBRS Sociedade de Créditos Direto S.A. (“Sociedade”, “Companhia” e/ou “Numbrs”) fundada em 7 de maio de 2019, domiciliada à Rua Doutor Cândido Espinheira, 560 - 1º andar, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-000, Brasil, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, e foi registrada na Receita Federal do Brasil em 18 de agosto de 2020.

A Sociedade tem por objeto social a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; sessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor; a análise de crédito para terceiros; a cobrança de crédito, inclusive para terceiros; a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

A Companhia teve sua aprovação pelo Banco Central do Brasil - BACEN, em 24 de julho de 2020 e tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656/2018, de 25 de abril de 2018, do BACEN, e alterações posteriores.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, em conformidade com as normas e resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) apresentadas em conformidade com a Resoluções BCB nº 02/2020, BCB nº 310/2023, e BCB nº 367/24. Consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis nas circunstâncias, a lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 e as normas e instruções do BACEN. São apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo BACEN até o momento (CPC 00 (R2), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10(R1), 23, 24, 25, 27,33 (R1), 41 e 46).

A Administração da Companhia declara que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do Banco Central do Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e conseqüentemente àquelas utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Companhia foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Companhia e foram aprovadas em 15 de agosto de 2025.

(valores expressos em milhares de reais)

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e sua moeda de apresentação.

c. Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá

(valores expressos em milhares de reais)

observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Administração para a elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

(valores expressos em milhares de reais)

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

(valores expressos em milhares de reais)

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as

(valores expressos em milhares de reais)

características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual*.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

(valores expressos em milhares de reais)

b) Caixa e equivalentes de caixa

Conforme Resolução do CMN nº 3.604/08, o caixa e equivalentes de caixa inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

c) Operações de crédito

Conforme a Resolução CMN nº 4.656/2018, a Numbrs é uma instituição que tem por objeto à realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio.

As práticas de gerenciamento de riscos adotadas pela Numbrs (das de acordo com o nível de risco estabelecido pela Administração, observando os requisitos da Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e a classificar as operações de crédito em ordem crescente de risco, nível "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), levando em consideração os níveis de atraso das operações e a análise da Administração quanto aos aspectos do tomador.

Os juros são apropriados em receitas pelo regime de competência.

Todas as operações foram originadas na plataforma eletrônica da Sociedade não havendo operações de cessão de créditos.

d) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação a mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

e) Apuração de resultado

O regime de apuração do resultado (receitas e despesas) é o de competência.

f) Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 02/2020, a Administração da Companhia deve considerar como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos períodos futuros. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não houveram resultado classificado como não recorrente.

g) Estimativas contábeis e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, assim como o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade no processo de aplicação das práticas contábeis. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Não há estimativas e suas premissas importantes requeridas nessas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

h) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes só devem ser registrados quando líquidos e certos e os passivos contingentes quando for provável uma estimativa de perdas. Não há no momento ativos e passivos contingentes em qualquer situação envolvendo a Companhia.

(valores expressos em milhares de reais)

i) Imposto de renda e contribuição social corrente, PIS e COFINS

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos no resultado.

A tributação sobre o lucro compreende ao imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo 15% acrescidos de 10% sobre o que exceder a R\$ 20 mil sobre a base de apuração mensal para o imposto de renda, e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para a apuração do lucro tributável corrente podem gerar créditos ou débitos tributários diferidos.

As despesas com PIS e COFINS são calculadas sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras.

j) Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto.

k) Resultado por ação

O resultado por ação é apurado através da divisão do resultado do período pela quantidade de ações.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os títulos e valores mobiliários estão classificados como Custo Amortizado e compostos da seguinte forma:

	30/06/2025		31/12/2024
	Valor do custo	Valor de mercado	Valor de mercado
Ativo Circulante			
Carteira própria	1.398	1.397	1.850
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.398	1.397	1.850
Vinculados a operações compromissadas	84	84	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	84	84	-
Vinculados a prestação de garantias	1.904	1.903	1.471
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.904	1.903	1.471
Total	3.386	3.384	3.321

5. Relações interfinanceiras

	30/06/2025	31/12/2024
Banco Central - conta pagamentos	1.019	1.322
Conta Pix	1.019	1.322

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

6. Depósitos

Estão representadas conforme descrito abaixo:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Conta de pagamento pré-paga	943	1.346
Carteira de Clientes	943	1.346

A rubrica Carteira de Clientes refere-se a saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que constituem capital de terceiros, que não se confunde com o capital da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

7. Captações no mercado aberto

Estão representadas conforme descrito abaixo:

	<u>30/06/25</u>	<u>31/12/2024</u>
Instrumentos Financeiros		
Recompras a liquidar – carteira própria	84	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	84	-

8. Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Capital Social de R\$ 3.009 está representado por 3.009.062 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas por acionistas no País.

b. Destinações do lucro

O Estatuto Social determina que do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados:

- 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social.
- Pagamento de dividendos aos acionistas de no mínimo 25%.
- O saldo, se houver, após as deduções acima ficarão à disposição da Assembleia Geral que lhe dará o destino conveniente.

c. Reserva legal

No semestre findo em 30 de junho de 2025 o saldo de reserva legal é de R\$ 19 (R\$ 19 em 31 de dezembro de 2024).

d. Reservas especiais de lucro

Tem a finalidade de garantir recursos para o pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas. No semestre findo em 30 de junho de 2025 o saldo de reservas especiais de lucros é de R\$ 214 (R\$ 214 em 31 de dezembro de 2024).

Numbrs Sociedade de Crédito Direto S.A.

(valores expressos em milhares de reais)

9. Receita de operações com títulos e valores mobiliários

	1ºSem/25	1ºSem/24
Rendas de Títulos de Renda fixa	302	174
	302	174

10. Receita de prestação de serviços

	1ºSem/25	1ºSem/24
Tarifa da Conta	221	58
	221	58

11. Outras despesas administrativas

	1ºSem/25	1ºSem/24
Despesas de Aluguéis	(64)	-
Despesas de Processamento de Dados	(126)	(82)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	-	(1)
Despesas de Serv. Técnicos Especializados	(57)	(51)
Outras Despesas Administrativas	(1)	-
	(248)	(134)

12. Imposto de renda de contribuição social corrente

	1ºSem/25	1ºSem/24
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	236	84
Adições (exclusões) ajuste de marcação ao mercado		(1)
Base de cálculo	236	83
Imposto de renda - 15%	(35)	(13)
IRPJ – 10% parcela adicional	(12)	
Contribuição social - 9%	(21)	(8)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(68)	(21)

13. Partes relacionadas

As operações entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento à Resolução CMN nº 4.818/20 e ao Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1).

A Companhia não possui saldos com partes relacionadas em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

14. Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos

As Sociedades de Crédito Direto - SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com

(valores expressos em milhares de reais)

o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17, alterada pela Resolução CMN nº 4.745 de 29/8/2019, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes a alta Administração da Sociedade.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Companhia não apresentava risco de liquidez.

15. Limites operacionais

A Companhia optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5. Ela encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basileia Simplificado ficou em 1476%:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Patrimônio de Referência (PRS5)	3.009	3.009
RWAS5	203	3.223
Índice de Basileia	1476%	107%

16. Outros assuntos

a) Demandas judiciais

A Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Companhia.

b) Relacionamento com auditor independente

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse a Numbrs, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações contábeis, junto à empresa Conatus Auditores Independentes S.S., ou a quaisquer empresas ou pessoas a elas ligadas direta ou indiretamente.

17. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

A DIRETORIA

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador

CRC 1SP 176.011/O-3